

Edital	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DO FUNCHAL								
3.º Trimestre/2024	PONTO DE ENTREGA: 1163 - ETA Eng. Amaro da Costa								
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente.									
Parâmetro	Valores obtidos		Valor Paramétrico (VP)	Unidade	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP
	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas			
<b>CONTROLO DE ROTINA 1</b>									
Bactérias Coliformes	0	3	0	Número/100 ml	41	41	100%	1	98%
Desinfetante residual livre	0,7	1,1	---	mg/l	41	41	100%	0	100%
<i>Escherichia coli</i> ( <i>E. Coli</i> )	0	0	0	Número/100 ml	41	41	100%	0	100%
<b>CONTROLO DE ROTINA 2</b>									
Alumínio	15	42	200	µg/L Al	13	13	100%	0	100%
Cheiro, a 25 °C	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	3	Fator de diluição	13	13	100%	0	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (incluindo esporos)	0	0	0	Número/100 ml	13	13	100%	0	100%
Condutividade	127	289	2500	µS/cm a 20 °C	13	13	100%	0	100%
Cor	<5 (LQ)	<5 (LQ)	20	mg/l PtCo	13	13	100%	0	100%
<i>Enterococos intestinais</i>	0	0	0	Número/100 ml	13	13	100%	0	100%
Número de colónias a 22 °C	0	4	Sem alteração anormal	N/ml a 22 °C	13	13	100%	0	100%
pH	8,0 a 22 °C	8,8 a 19 °C	≥ 6,5 e ≤ 9,5	unidades pH	13	13	100%	0	100%
Sabor a 25 °C	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	3	Fator de diluição	13	13	100%	0	100%
Turvação	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	4	NTU	13	13	100%	0	100%
<b>CONTROLO DE INSPEÇÃO</b>									
1,2-dicloroetano	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	3,0	µg/l	3	3	100%	0	100%
Amónio	<0,05 (LQ)	<0,05 (LQ)	0,50	µg/LNH <sub>4</sub>	2	2	100%	0	100%
Antimónio	<1,0 (LQ)	<1,0 (LQ)	10	µg/l Sb	3	3	100%	0	100%
Arsénio	<1 (LQ)	<1 (LQ)	10	µg/l As	3	3	100%	0	100%
Benzeno	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	1,0	µg/l	3	3	100%	0	100%
Benzo(a)pireno	<0,0001 (LQ)	<0,0001 (LQ)	0,010	µg/l	2	2	100%	0	100%
Boro	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	1,5	mg/l B	3	3	100%	0	100%
Bromatos	<3,0 (LQ)	<3,0 (LQ)	10	µg/l BrO <sub>3</sub>	3	3	100%	0	100%
Cádmio	<1,0 (LQ)	<1,0 (LQ)	5,0	µg/l Cd	3	3	100%	0	100%
Cálcio	5,8	5,9	---	mg/l Ca	2	2	100%	0	100%
Carbono orgânico total (COT)	<1 (LQ)	<1 (LQ)	Sem alteração anormal	mg/l C	2	2	100%	0	100%
Chumbo	<2,5 (LQ)	<2,5 (LQ)	5	µg/l Pb	2	2	100%	0	100%
Cianetos	<5 (LQ)	<5 (LQ)	50	µg/l CN	3	3	100%	0	100%
Cloratos	<0,080 (LQ)	<0,080 (LQ)	0,70	mg/l ClO <sub>3</sub>	2	2	100%	0	100%
Cloreto de vinilo	<0,1 (LQ)	<0,1 (LQ)	0,50	µg/l	2	2	100%	0	100%
Cloretos	<10 (LQ)	<10 (LQ)	250	mg/l Cl	3	3	100%	0	100%
Cloritos	<0,080 (LQ)	<0,080 (LQ)	0,70	mg/l ClO <sub>2</sub>	2	2	100%	0	100%
Cobre	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	2,0	mg/l Cu	2	2	100%	0	100%
Crómio	<5 (LQ)	<5 (LQ)	25	µg/l Cr	2	2	100%	0	100%
Dureza total	30	30	---	mg/l CaCO <sub>3</sub>	2	2	100%	0	100%
Ferro	<10 (LQ)	<10 (LQ)	200	µg/l Fe	2	2	100%	0	100%
Fluoretos	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	1,5	mg/l F	3	3	100%	0	100%
Hydrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP):	<0,0005 (LQ)	<0,0005 (LQ)	0,10	µg/l	2	2	100%	0	100%
Benzo(b)fluoranteno	<0,0001 (LQ)	<0,0001 (LQ)	---	µg/l	2	2	100%	0	100%
Benzo(ghi)perileno	<0,0005 (LQ)	<0,0005 (LQ)	---	µg/l	2	2	100%	0	100%
Benzo(k)fluoranteno	<0,0001 (LQ)	<0,0001 (LQ)	---	µg/l	2	2	100%	0	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	<0,0005 (LQ)	<0,0005 (LQ)	---	µg/l	2	2	100%	0	100%
Magnésio	3,7	3,8	---	mg/l Mg	2	2	100%	0	100%
Manganês	<4 (LQ)	<4 (LQ)	50	µg/l Mn	2	2	100%	0	100%
Mercúrio	<0,3 (LQ)	<0,3 (LQ)	1,0	µg/l Hg	3	3	100%	0	100%
Microcistina-LR	<0,25 (LQ)	<0,25 (LQ)	1,0	µg/l	2	2	100%	0	100%
Níquel	<5 (LQ)	<5 (LQ)	20	µg/l Ni	2	2	100%	0	100%
Nitratos	<1 (LQ)	<1 (LQ)	50	mg/l NO <sub>3</sub>	3	3	100%	0	100%
Nitritos	<0,01 (LQ)	<0,01 (LQ)	0,50	mg/l NO <sub>2</sub>	2	2	100%	0	100%
Pesticidas - total:	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,50	µg/l	3	3	100%	0	100%
Bromodialona	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,10	µg/l	3	3	100%	0	100%
Difetiolona	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,10	µg/l	3	3	100%	0	100%
Potássio	1,0	1,0	Sem alteração anormal	mg/l K	2	2	100%	0	100%
Selénio	<1 (LQ)	<1 (LQ)	20	µg/l Se	3	3	100%	0	100%
Sódio	20	21	200	mg/l Na	3	3	100%	0	100%
Sulfatos	<10 (LQ)	<10 (LQ)	250	mg/l SO <sub>4</sub>	3	3	100%	0	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano:	<1,0 (LQ)	<1,0 (LQ)	10	µg/l	3	3	100%	0	100%
Tetracloroetano	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	---	µg/l	3	3	100%	0	100%
Tricloroetano	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	---	µg/l	3	3	100%	0	100%
Trihalometanos - total (THM):	6,1	9,8	100 80 (PE)	µg/l	2	2	100%	0	100%
Clorofórmio	1,8	3,7	---	µg/l	2	2	100%	0	100%
Bromofórmio	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	---	µg/l	2	2	100%	0	100%
Bromodiodrometano	2,3	3,4	---	µg/l	2	2	100%	0	100%
Dibromoclorometano	2,0	2,7	---	µg/l	2	2	100%	0	100%

Edital	<b>DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DO FUNCHAL</b>	 <small>ÁGUA E BEM-ESTAR DA NAÇÃO</small> 
3.º Trimestre/2024	PONTO DE ENTREGA: 1163 - ETA Eng. Amaro da Costa	

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente.

Parâmetro	Valores obtidos		Valor Paramétrico (VP)	Unidade	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP
	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas			
Dose Indicativa	<0,10 (LQ)	<0,10 (LQ)	0,10	mSv/ano	1	1	100%	0	100%
Radão	<10,0 (LQ)	<10,0 (LQ)	500	Bq/L	1	1	100%	0	100%
Trítio	<10,0 (LQ)	<10,0 (LQ)	100	Bq/L	1	1	100%	0	100%
α-Total	<0,010 (LQ)	<0,010 (LQ)	0,1	Bq/L	1	1	100%	0	100%
β-Total	0,049	0,049	1,0	Bq/L	1	1	100%	0	100%

Entidade gestora fornecida em "baixa": Concelho do Funchal

**Resumo:** Os incumprimentos registados constituíram situações pontuais, não repetitivas, evidenciadas pela realização de contra-provas, tendo-se dado cumprimento com o procedimento previsto nos artigos 17.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

**Informação complementar à averiguação das situações de incumprimento de VP (causas e medidas):**

Os incumprimentos identificados no âmbito do "Programa de Controlo da Qualidade da Água" para consumo humano foram devidamente comunicados às entidades competentes.